



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO DO SORTEIO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 06/DGRF/RIFB/IFB, DE 31 DE JULHO DE 2020

SELEÇÃO 2020/2

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs)

O Diretor Geral do Campus Riacho Fundo do IFB, Gervásio Barbosa Soares Neto, nomeado pela Portaria nº 498, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. Divulgar o resultado do sorteio e convocar para matrícula os contemplados em 1ª chamada, conforme o item 9.1 do EDITAL Nº 06/DGRF/RIFB/IFB, de 31 de julho de 2020:

ANEXO I: Resultado Preliminar reserva vagas_ Agente de Recepção em Meios de Hospedagem;

ANEXO II: Resultado Preliminar reserva vagas_ Libras Básico Noturno;

ANEXO III: Resultado Preliminar reserva vagas_ Libras Básico Vespertino;

ANEXO IV: Resultado Preliminar reserva vagas_ Libras Intermediário.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos no Edital nº 06/DGRF/RIFB/IFB, de 31 de julho de 2020, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2020.

3. DA MATRÍCULA

3.1. Os candidatos convocados em 1ª chamada efetuarão a matrícula na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Riacho Fundo, no período de 23 a 28 de setembro de 2020 pelo email: cdra.crfi@ifb.edu.br ou em dias úteis, no local e horários indicados no quadro abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
<i>Campus</i> Riacho Fundo	23 a 28/09/2020 (dias úteis)	Avenida Cedro. QS 16 Área Especial 15 -71282-006 Riacho Fundo I	09h às 20h

3.2. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2020, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.

3.3. Caso as vagas não sejam preenchidas, todos os candidatos da lista de espera serão convocados, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição, para manifestarem interesse pelas vagas remanescentes, na data provável de **30 de setembro de 2020**.

3.4. Caso os procedimentos adotados nesse Edital não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, se necessário, em data oportuna, obedecendo-se o seguinte:

- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 10.1 do Edital;
- o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

3.5. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá enviar por email em formato .PDF ou apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;
- Uma foto 3x4 recente;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- Comprovante de residência ou declaração de próprio punho;

f) Documentação comprovando 60 horas de curso de LIBRAS para os convocados para matrícula no curso de Formação em Línguas Brasileiras de Sinais Intermediário.

3.6 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto.

3.7. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil,

penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

3.8. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

3.9. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

3.10. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

3.11. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. . O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e os contatos do *Campus Riacho Fundo* do IFB são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Riacho Fundo	Avenida Cedro. QS 16 Área Especial 15 -71282-006 Riacho Fundo I	(61) 2103-2345 cdra.crfi@ifb.edu.br

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus* especificados no quadro acima.

4.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

4.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <https://www.ifb.edu.br/estudo-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.5. Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Riacho Fundo*.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2020.

(documento assinado eletronicamente)

GERVÁSIO BARBOSA SOARES NETO

Diretor Geral do *campus Riacho Fundo*

Portaria nº 498, de 06/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gervasio Barbosa Soares Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRF**, em 14/09/2020 16:29:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 161073

Código de Autenticação: 4cd620d459



Campus Riacho Fundo
Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho
Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP
71.825-600